

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 51/1999 de 18 de Fevereiro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, e 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/881A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1193/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

1 - A aprovação dos orçamentos para 1998 dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 7 de 18-2-1999.

2 - A aprovação dos orçamentos privativos para 1998 dos seguintes serviços de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 7 de 18-2-1999.

9 de Fevereiro de 1999. O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.